

PORTARIA Nº 058/2026

Santo Antônio do Descoberto, 03 de junho de 2026.

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para trabalho com proventos proporcionais à servidora MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA, e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República c/c artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para trabalho com proventos proporcionais à Sra. MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] ocupante do cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO 40H POS-A, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 6.338,71
Valor da média aritmética simples	R\$ 5.137,82
Valor do Provento $(12,75/30 \times 5.137,82)$	R\$ 2.183,57
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.183,57

Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º - O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Euzébio de Souza Lucio
Gestor Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto: 7862/2024